

DECRETO Nº 1638-03/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1.953 de 18 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 04– FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.244.0022.2045 Manutenção Fundo Municipal do Idoso
3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (1302).....R\$ 10.000,00

Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES
Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS
13.812.0020.2034 Manutenção do Departamento de Cultura e Eventos
3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (867).....R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 04– FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.244.0022.2005 Apoio a entidades assistenciais
3.3.3.50.43.000000 Subvenções sociais (1304).....R\$ 10.000,00

Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES
Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS
12.364.0019.2031 Contribuição para transporte de alunos curso superior
3.3.3.50.41.000000 Contribuições (863).....R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de julho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças